

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 1.574, DE 19 DE MARÇO DE 1998.

"Dá nome a Via Pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A rua 02, do Setor Jardim Santa Terezinha, passará a denominarse rua Engenheiro Ovídio S. Tannus.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=